

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO REGIONAL DE MARIALVA

VARA CÍVEL DE MARIALVA - PROJUDI

PRAÇA ORLANDO BORNIA, 187 - CAIXA POSTAL 151 - CENTRO - Marialva/PR - CEP: 86.990-000 - Fone: 44 3232 1652 - Email: mria-1vj-e@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO

Processo: 0001579-84.2018.8.16.0113 Classe Processual: Cumprimento de sentença

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Valor da Causa: R\$149.516,00

Exequente(s): • APARECIDO FRANCISCO DE SOUZA (RG: 53038476 SSP/PR e CPF/CNPJ:

773.245.799-49)

Rua Juvenal dos Santos, 318 - Jardim Interclube - MARIALVA/PR - CEP: 86.990-

000

Executado(s): • CONSTRUART CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI (CPF/CNPJ: 08.260.669/0001-

24)

Avenida Doutor Gastão Vidigal, 2336 fundos - Conjunto Residencial Cidade Alta -

MARINGÁ/PR - CEP: 87.053-310

Terceiro(s): • LIRIOS DO CAMPO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS - EIRELI (CPF/CNPJ:

26.395.940/0001-10)

RUA SÃO JOÃO, 2075 - Zona 07 - MARINGÁ/PR - CEP: 87.030-200

Município de Marialva/PR (CPF/CNPJ: 76.282.680/0001-45)
 Santa Efigênia, 680 - Centro - MARIALVA/PR - CEP: 86.990-000

Pelo presente edital, se faz saber a todos, que será(ão) levado(s) à leilão/praça o(s) bem(ns) de propriedade do(s) devedor(es), com possibilidade de arrematação, da seguinte forma:

PRIMEIRO LEILÃO: Dia 27 de FEVEREIRO do ano 2025, às 14:30 horas, cuja venda se fará pelo maior valor ofertado, não podendo ser inferior ao valor da avaliação, tão somente na modalidade eletrônica, mediante cadastro prévio no site www.kleiloes.com.br. Não havendo licitante será levado a segunda venda.

SEGUNDO LEILÃO: Dia 13 de MARÇO do ano 2025, às 14:30 horas, cuja venda poderá ocorrer por preço inferior ao da avaliação desde que não seja aviltante, ou seja inferior a 60% (sessenta por cento) da avaliação, sendo realizado nas modalidades eletrônica (mediante cadastro prévio no site www.kleiloes. com.br) e presencial.

LEILOEIRO OFICIAL NOMEADO: WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, leiloeiro público oficial, devidamente inscrito na JUCEPAR sob o n.º 660.

LOCAL: Tribunal do Júri - Fórum desta Comarca, Praça Orlando Bornia nº 187, Marialva - Pr.

OBSERVAÇÃO: O arrematante poderá pagar o preço à vista. Facultando-lhe, porém, o pagamento em até 05 vezes com entrada de 25%. O arrematante deverá efetuar o pagamento na forma do art. 892, do NCPC.

Os pretendentes poderão apresentar propostas por escrito, devendo obedecer a regra do Art. 895 do NCPC. O interessado em adquirir o bem em prestações poderá apresentar, por escrito: I- até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. §1º A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do



lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis; § 2º As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo; § 3º (vetado); § 4º No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; § 5º O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; § 6º A apresentação da proposta prevista neste artigo não suspende o leilão; § 7º A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado; § 8º Havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado: I- em diferentes condições, o juiz decidirá pela mais vantajosa, assim compreendida, sempre, a de maior valor; II- em iguais condições, o juiz decidirá pela formulada em primeiro lugar; § 9º No caso de arrematação a prazo, os pagamentos feitos pelo arrematante pertencerão ao exequente até o limite de seu crédito, e os subsequentes, ao executado.

PROCESSO: Autos 0001579-84.2018.8.16.0113 de Cumprimento de Sentença, movida por APARECIDO FRANCISCO DE SOUZA em desfavor de CONSTRUART CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI.

BENS: 1) Imóvel: Lote de terras sob nº 06 (seis), com a área de 300,00m², da quadra nº 04 (quatro) situado na planta do loteamento denominado "JARDIM MONTE DAS OLIVEIRAS", desta Cidade, com as seguintes divisas e confrontações: DIVIDE-SE: "No rumo NO 41º39'SE, em confrontação com o Lote nº 07, numa distância de 16,30 metros e com parte do Lote nº 08 numa distância de 8,70 metros; No rumo NE 48º21'SO, em confrontação com o Lote nº 10, numa distância de 12,00 metros; No rumo SE 41º39'NO, em confrontação a parte do lote nº 05, numa distância de 25,00 metros; No rumo SO 48º21' NE, em confrontação com a Rua Projetada - C, numa distância de 12,00 metros". Todos os rumos mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro. Matrícula nº 39.963 do Cartório de Registro de Imóveis de Marialva. (Observação da Avaliadora em 10/11/2023 (seq. 254.1): Trata-se de um imóvel situado no Jardim Monte das Oliveiras desta Cidade, sendo um terreno vazio, sem benfeitorias, contendo apenas calçada e meio fio; O imóvel tem uma boa localização, sendo ela na Rua Projetada – C, no Jardim Monte das Oliveiras, localizado próximo a Av. Padre Theo Herman, desta cidade Marialva. No imóvel foi verificada a existência de rede de distribuição de energia e via urbana asfaltada. Imóvel para fins habitacionais).

2) Imóvel: Lote de terras sob nº 11 (onze), com a área de 300,00m², da quadra nº 05 (cinco) situado na planta do loteamento denominado "JARDIM MONTE DAS OLIVEIRAS", desta Cidade, com as seguintes divisas e confrontações: DIVIDE-SE: "No rumo NO 41°39'SE, em confrontação com o Lote nº 10, numa distância

de 25,00 metros; No rumo NE 48°21'SO, em confrontação com a Rua Projetada – E, numa distância de 12,00 metros; No rumo SE 41°39'NO, em confrontação com o Lote nº 12, numa distância de 25,00 metros; no rumo SO 48°21'NE, em confrontação com o Lote nº 03, numa distância de 12,00 metros". Todos os rumos mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro. Matrícula nº 39.983 do Cartório de Registro de Imóveis de Marialva. (Observação da Avaliadora em 10/11/2023 (seq. 254.2): Trata-se de um imóvel situado no Jardim Monte das Oliveiras desta Cidade, sendo um terreno vazio, sem benfeitorias, contendo apenas calçada e meio fio; O imóvel tem uma boa localização, sendo ela na Rua Projetada – C, no Jardim Monte das Oliveiras, localizado próximo a Av. Padre Theo Herman, desta cidade Marialva. No imóvel foi verificada a existência de rede de distribuição de energia e via urbana asfaltada. Imóvel para fins habitacionais).

AVALIAÇÕES: 1) R\$ 158.214,61 (cento e cinquenta e oito mil, duzentos e quatorze reais e sessenta e um centavos), em 14/01/2025 (seq. 309.2).

2) R\$ 152.942,13 (cento e cinquenta e dois reais, novecentos e quarenta e dois reais e treze centavos), em 14/01/2025 (seq. 309.2).

DEPÓSITO: Não consta nos autos.



ÔNUS: 1) Constante na Matrícula nº 39.963 na data de 15/01/2025: a) Existência de Ação e Indisponibilidade de Bens: autos nº 5010213-12.2016.4.04.7003 da 5ª Vara Federal de Maringá, exequente União - Fazenda Nacional (Av.1 e Av.11); b) Penhora dos presentes autos (R.2); c) Indisponibilidade de Bens: autos nº 0003509-47.2022.8.16.0130 da 2ª Vara da Fazenda Pública de Paranavaí (Av.3); d) Indisponibilidade de Bens: autos nº 0010123-92.2017.8.16.0017 da 6ª Vara Cível de Maringá (Av.4); e) Indisponibilidade de Bens: autos nº 0000336-08.2018.8.16.0113 da Vara Cível de Marialva (Av.5); f) Indisponibilidade de Bens dos presentes autos (Av.6); g) Indisponibilidade de Bens: autos nº 0008023-96.2019.8.16.0017 da 6ª Vara Cível de Maringá (Av.7); h) Indisponibilidade de Bens: autos nº 0004221-71.2021.8.16.0130 da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Paranavaí (Av.8); i) Indisponibilidade de Bens: autos nº 0004546-36.2017.8.16.0017 da 7ª Vara Cível de Maringá (Av.9); j) Indisponibilidade de Bens: autos nº 0016850-96.2019.8.16.0017 da 7ª Vara Cível de Maringá (Av.10); k) Indisponibilidade de Bens: autos nº 0001273-15.2018.8.16.0017 da 4ª Vara Cível de Maringá (Av.12); l) Indisponibilidade de Bens: autos nº 0012208-12.2021.8.16.0017 da 5ª Vara Cível de Maringá (Av.13).

Constante na Certidão do Cartório Distribuidor em 24/10/2024 (seq. 289.1): a) Penhora dos presentes autos.

2) Constante na Matrícula nº 39.983 na data de 15/01/2025: a) Existência de Ação e Indisponibilidade de Bens: autos nº 5010213-12.2016.4.04.7003 da 5ª Vara Federal de Maringá, exequente União – Fazenda Nacional (Av.1 e Av.12); b) Caução: autos nº 0016454-85.2020.8.16.0017 da 5ª Vara Cível de Maringá (Av.2); c) Penhora dos presentes autos (R.3); d) Indisponibilidade de Bens: autos nº 0003509-47.2022.8.16.0130 da 2ª Vara da Fazenda Pública de Paranavaí (Av.4); e) Indisponibilidade de Bens: autos nº 0010123-92.2017.8.16.0017 da 6ª Vara Cível de Maringá (Av.5); f) Indisponibilidade de Bens: autos nº 0000336-08.2018.8.16.0113 da Vara Cível de Marialva (Av.6); g) Indisponibilidade dos presentes autos (Av.7); h) Indisponibilidade de Bens: autos nº 0008023-96.2019.8.16.0017 da 6ª Vara Cível de Maringá (Av.8); i) Indisponibilidade de Bens: autos nº 0004221-71.2021.8.16.0130 da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Paranavaí (Av.9); j) Indisponibilidade de Bens: autos nº 0004546-36.2017.8.16.0017 da 7^a Vara Cível de Maringá (Av.10); k) Indisponibilidade de Bens: autos nº 0016850-96.2019.8.16.0017 da 7^a Vara Cível de Maringá (Av.11); l) Indisponibilidade de Bens: autos nº 0001273-15.2018.8.16.0017 da 4ª Vara Cível de Maringá (Av.13); m) Indisponibilidade de Bens: autos nº 0012208-12.2021.8.16.0017 da 5^a Vara Cível de Maringá (Av.14).

Constante na Certidão do Cartório Distribuidor em 24/10/2024 (seq. 289.2): a) Penhora dos presentes autos.

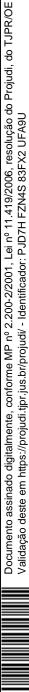
Podendo existir ônus diversos não informados no processo ou com registro posterior às datas da expedição de Matrícula e Certidão do Distribuidor.

OBS: Custas, carta de arrematação e/ou mandado de entrega, serão de responsabilidade do arrematante.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 243.398,33 (duzentos e quarenta e três mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos) em 14/01/2025 (seq. 309.1), que poderá ser acrescida das devidas correções, custas processuais, eventuais multas e honorários advocatícios.

CUSTAS E COMISSÃO DO LEILOEIRO: Em caso de arrematação, 5% sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante.

AD-CAUTELAM: Fica(m) o(s) devedor(es) CONSTRUART CONSTRUÇÃO CIVIL – EIRELI, através de seu representante legal e cônjuge(s), se casado(s) for(em), devidamente intimado(s) das designações acima para a realização dos leilões/praças, no caso de não ser(em) encontrado(s) pessoalmente para a intimação, bem como o(s) terceiro(s) interessado(s) LIRIOS DO CAMPO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS – EIRELI, MUNICÍPIO DE MARIALVA/PR e UNIÃO – FAZENDA NACIONAL e demais terceiros e credores eventualmente interessados.



OBSERVAÇÃO: Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas, por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização. Edital subscrito e datado em 03/02/2025.

DEVANIR CESTARI

JUIZ DE DIREITO

